



EDITAL 13/2019 DIRGRAD-LD – PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES PARA O
2º SEMESTRE DE 2019

O Diretor de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o 2º semestre de 2019, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para a seleção de alunos monitores para o **Programa de Monitoria** do Câmpus Londrina da UTFPR, nas modalidades **com bolsa e voluntária**.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Esse edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2 O preenchimento das vagas de Monitoria está condicionado ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 Os Estudantes-Monitores **bolsistas** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 18 (dezoito) horas/aulas semanais de atividades acadêmicas (equivalente a 15 horas semanais), não podendo ser superior a 6 (seis) horas/aula. diárias.

2.4 O valor mensal da Bolsa-Monitoria será de R\$400,00 (quatrocentos reais), que será **depositado em conta corrente do aluno** no total de **3 bolsas e meia** (equivalente ao total de **R\$ 1.400,00**) referente ao **período 26 de agosto a 9 de dezembro de 2019**, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.5 Os Estudantes-Monitores **Voluntários** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e com carga horária semanal entre 6 (seis) horas/aula e 18 (dezoito) horas/aulas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 6 (seis) horas/aulas diárias.

2.6 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esses coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo Departamento de Educação (DEPED) do Câmpus Londrina.

2.8 O período de Monitoria terá a duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado, por igual período, por três vezes, mediante solicitação do professor orientador e análise pelo DEPED/NUENS e Diretoria de Graduação e Educação Profissional do câmpus.

2.9 No caso das **vagas para Monitorias com Bolsa não ocupadas** por candidatos aprovados, ou que estejam em lista de espera, a Diretoria de Graduação e Educação Profissional poderá **redistribuir a bolsa remanescente para monitoria(s) voluntária(s)**.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

3.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar e apoiar atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso, Departamentos Acadêmicos ou Departamento de Educação (DEPED);

IV. entregar, no DEPED, mensalmente, cópia da ficha de atendimentos realizados no mês, e ficha de controle de frequência, devidamente preenchidas e assinadas;

V. participar da avaliação semestral do programa de Monitoria, por meio de reuniões e/ou relatórios específicos.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

4.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

5. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEIS NO CÂMPUS

5.1. As vagas disponíveis para seleção de **monitores bolsistas** no 2º semestre de 2019 no Câmpus Londrina estão especificadas no Quadro I

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção de **monitores bolsistas** no 2º semestre de 2019 no Câmpus Londrina:

Disciplina/Unidade Curricular	Vagas	Professor(a)-Orientador(a)	e-mail para envio da inscrição	TAL	LQ	EAMB	EMATE	EMEC	EPROD	EQUI
1. Calculo Diferencial e Integral 1	1	Regina Sayuri Kainuma Yamada	reginasayuri0420@gmail.com				1º	1º		
2. Cálculo Diferencial e Integral 2	1	Alireza Mohebi Ashtiani	ashtiani@utfpr.edu.br			2º	2º	2º	2º	2º
3. Desenho Técnico	1	André Luis Da Silva	andrels@utfpr.edu.br					1º		
4. Equações	1	Walmir Eno	walmir@utfpr.edu.br			3º	3º	3º		3º

Diferenciais Ordinárias		Pottker								
5. Expressão Gráfica	1	Felipi Luiz De Assunção Bezerra	felipibezerra@utfpr.edu.br							1°
6. Física 1	1	Luiz Carlos Poças e Kleber Eiti Yamaguti	luizc@utfpr.edu.br	1°	2°		2°		1°	
7. Física 3	1	David da Silva Simeão e Stephany Pires Da Silva	davidsimeao@utfpr.edu.br				4°			
8. Fundamentos de Cálculo no Processo	1	Lucas Bonfim Rocha	lucasrocha@utfpr.edu.br							3°
9. Fundamentos de Química Orgânica 2	1	Fabio Vandresen	fabiovandresen@utfpr.edu.br		4°					3°
10. Gestao De Custos	1	Jose Ângelo Ferreira	jaf1979@gmail.com						5°	
11. Microbiologia Aplicada	1	Kátia Valéria Marques Cardoso Prates	kprates@utfpr.edu.br			5°				
12. Pesquisa Operacional 1	1	Bruno Samways Dos Santos	brunosantos@utfpr.edu.br						5°	
13. Projeto Assistido Por Computador Aplicado e Desenho Técnico	1*	Jean Halison De Oliveira	jeanholiveira@utfpr.edu.br (obs: essa monitoria terá vigência de 26/08/19 a 30/11/19)				1°			
14. Resistência dos Materiais A	1	Sueli Tavares De Melo Souza	suelisouza@utfpr.edu.br			5°	4°			
15. Soldagem e Eng. de	1	Genaro Marcial	genaro@utfpr.edu.br						6°	

Soldagem		Mamani Gilapa							
16. Topografia	1	Marcelo Hidemassa Anami	mhanami@utfpr.edu.br			2°			
17. Transferência De Calor	1	Joel Fernando Nicoleti	nicoleti@utfpr.edu.br						6°

5.2. As vagas disponíveis para seleção de **monitores voluntários** no 2º semestre de 2019 no Câmpus Londrina estão especificadas no Quadro II

Quadro II – Vagas disponíveis para seleção de **monitores voluntários** no 2º semestre de 2019 no Câmpus Londrina, sendo 1 vaga por disciplina.

Disciplina/Unidade Curricular	Vagas	Professor(a)- Orientador(a)	e-mail para envio da inscrição	TAL	LQ	EAMB	EMATE	EMEC	EPROD	EQUI
Sistema de Gestão Ambiental	1	Regina Lucia Sanches Malassise	reginamalassise@utfpr.edu.br						5º	

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UTFPR que:

- a. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- b. tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- c. comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- d. não recebam outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa Permanência, se for o seu caso;
- e. não tenham sido Estudante-Monitor por um período maior do que 2 (dois) anos;
- f. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- g. não estejam respondendo a processos disciplinares.

6.2 As inscrições serão feitas mediante o envio do **Formulário de Inscrição**, adequadamente preenchido, para o e-mail do professor orientador da disciplina/vaga requerida, até as 23h do **dia 14 de agosto de 2019**. O formulário de inscrição poderá ser baixado no endereço: <https://nuvem.utfpr.edu.br/index.php/s/niXm1oybgeKdd8M>

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção se não atender aos requisitos especificados no item 6.1.

8. DA PERDA DO DIREITO À VAGA DE MONITORIA AO ESTUDANTE

8.1 O candidato perderá o direito à vaga de Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para o Programa de Monitoria no 2º semestre de 2019 será divulgada pela DIRGRAD do *Câmpus*, no *site* do *Câmpus*, no dia 20 de agosto de 2019.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos mediante envio de ficha de inscrição para o e-mail do professor.	12 a 14.08.19
Seleção dos candidatos	15 e 16.08.19
Divulgação do resultado	20.08.19

Entrega de Termo de Compromisso e Horário do Monitor no DEPED	21 a 23.08.19
Reunião com os estudantes monitores às 17h30m	22.08.19
Início das atividades de Monitoria Acadêmica	26.08.19

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

11.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Londrina, no prazo de 2 (dois) dias corridos da data de divulgação dos estudantes selecionados



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DEPERON ECHELI, PSICOLOGO-AREA**, em 08/08/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR ENO POTTKE, DIRETOR(A)**, em 09/08/2019, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983980** e o código CRC **019ADFBB**.